DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9C00D05B2CF2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

L.D.O 2026

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Ofício- GP nº 072/2025 **Caridade do Piauí, (PI), 30 de abril de 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2026, a ser apreciada por essa Egrégia Casa Legislativa até o término da sessão legislativa, nos termos das disposições contidas na Carta Magna Federal.

A estimativa e fixação dos principais itens da receita e da despesa constam de relatório anexo, no qual estão evidenciados os dados relacionados à expectativa de crescimento econômico e as metas de inflação, bem como as respectivas fontes.

No ensejo, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Cleivanilson José de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo da Câmara Municipal	Recebido em: 30 / 04 / 2025	Recebido por Assinatura: Ivanildo José Xavier Presidente da Câmara Municipal de Caridade do Piauí-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

MENSAGEM N.º 005/2025, de 30 de abril de 2025

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho submeter à sua apreciação, e dos demais Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e dá outras providências", o que se faz com vistas a dar cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí e na Lei Orgânica do Município de Caridade do Piauí - PI.

O presente Projeto de Lei fora elaborado, seguindo uma metodologia em que estão elencados itens que tratam das prioridades e metas da administração municipal, das diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos, das disposições relativas à Dívida Municipal, das disposições sobre o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, das disposições relativas aos dispêndios com pessoal e encargos sociais e das disposições sobre alterações tributárias do município e medidas para o incremento da receita, dentre outras disposições.

Aqui, as diretrizes orçamentárias estão consolidadas de conformidade com as Metas Fiscais prevista para elaboração do Plano Plurianual 2022-2025. As diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Municipal 2026, por sua vez, seguem o princípio de gestão continuada, onde os projetos em execução terão prioridade sobre os novos. Ao passo que o Orçamento Fiscal compreende todos os órgão e entidades da administração direta e indireta do município ordenados em conformidade com a classificação institucional. Merece ainda enfatizar, quanto ao Orçamento de Seguridade Social, que este compreende a programação relativa às ações de governo que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social. Já quanto ao Orçamento de investimentos, este compatibilizará, com o Plano Plurianual 2022 – 2025, as diretrizes orçamentárias aos programas de ações e metas fiscais do governo municipal.

Por fim, evidenciamos que as Disposições relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, observará o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000. Estas são as considerações que julgo necessárias para serem levadas ao conhecimento de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Na certeza que prevalecerá o elevado espírito público dos nobres membros dessa Augusta Câmara de Vereadores, para a aprovação do Projeto de Lei que ora submeto à vossa apreciação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cleivanilson José de Carvalho
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Lei nº 352 de 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caridade do Piauí, (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Caridade do Piauí – PI, para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/00, compreendendo:

I – as metas e prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – às diretrizes gerais para elaboração do orçamento e suas alterações;

IV - disposições relativas à Dívida Municipal;

V – disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

VI – as disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;

VII – as disposições sobre alterações tributárias do Município;

VIII – as disposições finais.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

a) Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades;
b) Anexo II – Anexo de Metas Fiscais;
c) Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 01.612.575/0001-28

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A elaboração e aprovação da Lei Orçamentaria de 2026 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor publico municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011 a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026. As prioridades e metas da Administração Publica Municipal para o exercício de 2026, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, de conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações e legais, as quais terão procedência na alocação dos recursos do Projeto de Lei e na Lei Orçamentaria 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

Art. 3º. A Lei Orçamentaria Anual de 2026 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e atender os seguintes princípios:

I – Gestão com foco em resultados: Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II – A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e Cidadão, para aperfeiçoamento das politicas públicas:

III – A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 4º. O sistema Único de Assistência Social - SUAS, através das ações, programa, serviços e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encontra-se como PRIORIDADE no município de Caridade do Piauí-PI e tem por objetivo:

I – A proteção social, que visa a garantia da vida, á redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 01.612.575/0001-28

a) A proteção à família, à maternidade, à adolescência e a velhice;
b) O amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária.

II – A vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – A defesa de direitos, que visa a garantia o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – A participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política de assistência social e no controle das ações em todos os níveis;

Parágrafo Único – Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social vai realizar-se de forma integradas às politicas setoriais visando universalizar a proteção social e atender as contingências sociais.

CAPÍTULO I I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 5º. Os orçamentos Fiscais e Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentaria, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando, no mínimo, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

Art. 6º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 7º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o principio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenha sido objeto de projetos de Lei especifica.

Art. 9º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 10º. A Lei Orçamentaria discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequenos valores.

Art. 11º. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do orçamento, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, por alterações na legislação federal e leis municipais ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2026 ao Poder Legislativo.

Art. 12º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentaria conterá:

I – a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e despesa, respectivamente.

Art. 13º. O projeto de lei orçamentaria que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III – anexo do Orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – discriminação da legislação da receita e referente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Paragrafo Único. Integrará o Orçamento todos os quadros previstos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14º. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas às despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional.

Art. 15º. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

asseguradas dotações orçamentárias próprias para manutenção e desenvolvimento do ensino, observando o disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 16º. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo de 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da Republica, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal.

Art. 17º. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº. 25 de 14 de fevereiro de 2.000.

Art. 18º. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

Art. 19º. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

Art. 20º. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas às metas programáticas setoriais constantes na presente Lei;

Art. 21º. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

Art. 22º. Será estabelecida a Reserva de Contingência em até 2% (dois por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 23º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrentes de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 24º. O Poder Executivo poderá firmar convênio, com outras esferas de governo, com vigência de até 02 (dois) anos, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 25º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluída na proposta orçamentária podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 26º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 27º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 28.º As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

Art. 29º. A Lei Orçamentaria destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social, e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇOES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º. Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Art. 31º. Orçamento Fiscal do Município abrangera todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 32º. Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 33º. Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município detalhará individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

Art. 34º. O Projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2026 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das despesas fixadas para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei 4.320/64.

§ 1º A movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo grupo de despesa, na mesma unidade orçamentaria, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

§ 2º As movimentações de recursos entre elementos de despesa de que trata o § 1º deste artigo, limitar-se-ão ao montante da despesa fixada para cada grupo de natureza de despesa em cada unidade orçamentária.

§ 3º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa e conterão exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem.

CAPÍTULO V I

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS DISPÊNDIOS COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35º. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Correntes Líquidas para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta excluída as Receitas relativas à contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;
V – Subsídios dos Vereadores;
VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A instituição, concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreira e a admissão de pessoal, a qualquer titulo, pelos órgãos ou entidades do Poder publico municipal, observados o contido do art. 37, inciso II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2026 de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2.000.

Art. 36. No exercício de 2026, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto no caso de sessão extraordinária do Poder Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Paragrafo Único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Art. 37. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de calculo do limite da despesa com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Paragrafo Único. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei 8.666/93 serão considerados como serviços de terceiros.

CAPÍTULO V I I

DAS DISPÓSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO

Art. 38º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 39º. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
II – Priorização dos tributos diretos;
III – Aplicação da justiça fiscal;
IV – Atualização das taxas;
V – Reformulação dos procedimentos necessários à cobrança dos tributos municipais.
VI – Revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções.

CAPÍTULO V I I I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º. A Lei Orçamentaria Anual conterá demonstrativos de metas fiscais, de forma a evidenciar as alterações realizadas em relação às metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias, em razão de que as receitas e despesas possam ser definidas por ocasião da elaboração do orçamento de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Art. 41º. A limitação do empenho das dotações orçamentarias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, se necessária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder.

Parágrafo Único. Não serão objetos de limitação de empenhos:

a) Às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
b) Às despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias as cumprimento do disposto na emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro 2007 e regulamento pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
c) Às despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012;
d) Outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Art. 42º. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 43º. O Projeto de Lei Orçamentária de 2026, será encaminhado para à sansão ate o encerramento da Sessão Legislativa, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

Art. 44º. Caso o projeto de lei orçamentaria 2026 não seja encaminhado para sansão ate 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentaria.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de credito à conta da Lei Orçamentaria 2026 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Depois de sancionada a Lei Orçamentaria de 2026, será ajustada as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentaria na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentaria para o exercício de 2026.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) Pessoal e encargos sociais;
b) Pagamento do serviço da divida municipal;
c) Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assis. Social – SUAS

Art. 45º. Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentaria 2026.

Art. 46º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 34 da presente Lei.

Art. 47º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art. 48º - O Poder executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 49º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor publico municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Art. 50º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí – PI, em 30 de abril de 2025.

Cleivanilson José de Carvalho
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

APROVAÇÃO
Discussão 17/06/2025
SECRETÁRIO

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Caridade do Piauí - PI
Em 17/06/2025
Secretário da Câmara

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 17/06/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em: 18/06/2025
Publicado em: 18/06/2025
CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em: 18/06/2025
Publicado em: 18/06/2025
CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

- **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2025.**

01. CÂMARA MUNICIPAL
1. Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
2. Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
3. Manutenção da Câmara Municipal.

02. GABINETE DO PREFEITO
1. Manter e Equipar o Gabinete do Prefeito.
2. Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito.
3. Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
4. Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
5. Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
6. Reforma do prédio da Prefeitura.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1. Manter e Equipar a Secretaria de Administração Geral.
2. Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral.
3. Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
4. Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
5. Assinatura de informativos, revistas e jornais.
6. Encargos com a manutenção da iluminação pública.
7. Fardamento para funcionários.
8. Manutenção de encargos com segurança pública.
9. Programa de publicação de editais e notas.
10. Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
11. Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
12. Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
13. Aquisição de imóveis para administração pública.
14. Promover a informação e processamento de dados.
15. Desapropriações de imóveis.

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1. Manter e Equipar a Secretaria de Financeiro.
2. Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
3. Estudar e propor a adequação do ordenamento jurídico, tributário necessário para a realização da administração fazendária.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Governo.
2. Aquisição de um veículo.

06. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1. Manter e equipar a Controladoria do Município.
2. Fiscalizar o cumprimento das normas legais, técnicas e administrativas de responsabilidades do Município.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
2. Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
3. Aquisição de um veículo.
4. Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
5. Manter e equipar o Mercado Público Municipal.
6. Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.

08. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
2. Aquisição de um veículo.
3. Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
4. Aquisição de Imóvel

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
2. Manter e equipar as creches e pré-escolares.
3. Desenvolver na forma da legislação vigente atividades pertencentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
4. Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

5. Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino Pré-escolar, fundamental e médio.
6. Construção e/ou Recuperação de Creches.
7. Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Pré-escolar, Fundamental e médio.
8. Capacitação de Pessoal.
9. Aquisição de imóvel.
10. Aquisição de veículos.
11. Aquisição de material didático e pedagógico.
12. Aquisição de Merenda Escolar.
13. Erradicação do Analfabetismo.
14. Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1. Equipar a biblioteca pública municipal.
2. Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas e folclóricas do Município e de nosso Estado.
3. Aquisição de Imóvel

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1. Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
2. Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
3. Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
4. Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.
5. Aquisição de Imóvel

12. SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
1. Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
2. Programa de melhoria habitacional.
3. Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
4. Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
5. Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
6. Construção de açudes e barragens.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

7. Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação Rural e Urbana.
8. Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas.
9. Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
10. Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
11. Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
12. Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
13. Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
14. Manutenção da Limpeza pública.
15. Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
16. Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos.
17. Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
18. Aquisição de Imóvel.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.
2. Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
3. Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
4. Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
5. Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
6. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
7. Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde.
8. Campanhas educativas e preventivas.
9. Programa de combate à desnutrição.
10. Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
11. Instalação de unidades sanitárias domiciliares.
12. Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
13. Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
14. Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
15. Construção e Restauração de Aterro Sanitária.
16. Aquisição e manutenção de ambulância.
17. Aquisição de veículos.
18. Aquisição de Imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

14. SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

1. Manter, desenvolver e equipar as instalações da Política de Assistência Social.
2. Aquisição de equipamentos e material permanente para o FMAS e CMAS.
3. Obras e Instalações no FMAS.
4. Transferência de recursos para entidades conveniadas.
5. Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
6. Desenvolver Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais.
7. Desenvolver ações e cumprir as metas pactuadas no Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz-PCF.
8. Desenvolver as ações da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
9. Encargos com transportes de pessoas em situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
10. Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
11. Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
12. Desenvolvimento e ações de fortalecimento da Política de atendimento à Pessoa Idosa.
13. Desenvolvimento e ações de fortalecimento da Politica de Atendimento a Criança e ao Adolescente.
14. Aquisição de imóveis dos equipamentos da Assistência Social.
15. Manter e cumprir as metas pactuadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.
16. Manter as ações dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF.
17. Implementar ações da Rede de Proteção Social e Atendimento a Criança e Adolescente.
18. Desenvolver ações da Vigilância Socioassistencial.
19. Implementar a Gestão de Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social.
20. Desenvolver ações decentralizadas de Fortalecimento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família-PBF.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1. Manutenção da Secretaria de Transporte
2. Aquisição de Equipamentos
3. Aquisição de Veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
Rua José Antônio Lopes, 127, centro, Caridade do Piauí-

CEP: 64.590-000 Tel: (89) 3464-0125
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

4. Construção e manutenção de vias públicas.
5. Conservação de rodovias e estradas do município.

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1 . Manutenção da Secretaria de Turismo
2. Aquisição de Equipamentos
3. Aquisição de Veículos.
4. incentivo ao Turismo local
5. Conservação de pontos turísticos
6. Promoção e a exploração do turismo

17. OUVIDORIA

1 . Manutenção da Ouvidoria Municipal
2. Aquisição de Equipamentos
3. Aquisição de Veículos

18. SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES – SEPPOM

1. Manutenção da Secretaria de Politicas Publicas para as Mulheres
2. Aquisição de Equipamentos
3. Aquisição de Veículos.

19. SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGOCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Manutenção da Secretaria Municipal Do Agronegócio E Desenvolvimento Rural
2. Aquisição de Equipamentos
3. Aquisição de Veículos.

20. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1. Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação
2. Aquisição de Equipamentos
3. Aquisição de Veículos.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Caridade do Piauí - PI
Em 17/06/2025
Secretário da Câmara

APROVAÇÃO
Discussão 17/06/2025
SECRETÁRIO

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 17/06/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em: 18/06/2025
Publicado em: 18/06/2025
CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em: 18/06/2025
Publicado em: 18/06/2025
CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 1/19
LEI 4.320/64

Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0021-ADMINISTRACAO GERAL. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0	157.149,30
TOTAL DO PROGRAMA ->				**157.149,30**

PROGRAMA: 0001-ENCARGO LEGISLATIVO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.001	CONSTRUCAO, RESTAURACAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL		0	99.225,00
2.002	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		0	1.257.375,00
TOTAL DO PROGRAMA ->				**1.356.600,00**

PROGRAMA: 0002-CONTROLE EXTERNO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.017	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		0	166.175,10
TOTAL DO PROGRAMA ->				**166.175,10**

PROGRAMA: 0004-PROGRAMA DE ABASTECIMENTO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.033	CONST. REST. DE PONTES, BUEIROS E PASSAGEM MOLHADA		0	263.169,90
TOTAL DO PROGRAMA ->				**263.169,90**

PROGRAMA: 0012-ASSISTENCIA JURIDICA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.004	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA		0	148.559,25
TOTAL DO PROGRAMA ->				**148.559,25**

L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA www.simplesinformatica.com
Usuário: LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO | PC Name: DESKTOP-QPES64K | Data: 02/07/2025 10:57:41.521 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: Rel_OrcLDOPrograma.PRG

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 2/19
LEI 4.320/64

Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0013-ACAO JUDICIARIA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.016	PRECATORIOS		0	105.168,00
TOTAL DO PROGRAMA ->				**105.168,00**

PROGRAMA: 0018-ASSISTENCIA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.007	CONSTRUCAO DO CENTRO SOCIAL		0	66.432,45
1.008	CONST. AMPL. COZINHA COMUNITARIA		0	61.516,35
1.041	AQUISICAO DE VEICULO		0	34.970,25
2.071	ADMINISTRACAO GERAL DA ASSIS. SOCIAL		0	179.897,55
2.072	MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA		0	52.328,85
2.116	MANUTENCAO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR		0	87.046,05
TOTAL DO PROGRAMA ->				**482.191,50**

PROGRAMA: 0021-ADMINISTRACAO GERAL. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.023	AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS P/SEC. DE OBRAS		0	87.554,25
1.047	CONSTRUCAO DE AUDITORIO PUBLICO MUNICIPAL		0	208.614,00
1.057	AQUISICAO DE VEICULOS		0	52.582,95
2.120	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		0	39.055,80
TOTAL DO PROGRAMA ->				**387.807,00**

L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA www.simplesinformatica.com
Usuário: LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO | PC Name: DESKTOP-QPES64K | Data: 02/07/2025 10:57:41.528 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: Rel_OrcLDOPrograma.PRG

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 3/19
LEI 4.320/64
Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0026-SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR. Tipo de Programa: Finalístico
MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.004-CONSTR., AMPL. E RESTAURACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
		0	10.532,55
2.005-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
		0	787.637,55
2.006-CONTRIBUICAO A ENTIDADE			
		0	69.685,35
TOTAL DO PROGRAMA ->			**867.855,45**

PROGRAMA: 0027-SUPERVISAO E COORDENACAO GERAL. Tipo de Programa: Finalístico
MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.006-AQUISICAO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE			
		0	82.472,25
1.048-AQUISICAO DE BENS IMOVEIS			
		0	17.613,75
2.010-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
		0	4.243.048,95
2.011-INDENIZACAO ADMINISTRATIVA E SENTENCAS JUDICIAIS			
		0	75.684,00
TOTAL DO PROGRAMA ->			**4.418.818,95**

PROGRAMA: 0028-SUPERVISAO E COORDENACAO. Tipo de Programa: Finalístico
MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.030-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
		0	294.316,05
2.036-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME			
		0	2.041.092,90
2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
		0	622.640,55
TOTAL DO PROGRAMA ->			**2.958.049,50**

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 4/19
LEI 4.320/64
Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0031-ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA. Tipo de Programa: Finalístico
MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.018-ENCARGOS COM O INSS			
		0	531.827,10
2.020-ENCARGOS COM O PASEP			
		0	124.565,70
2.105-CONCURSO PUBLICO			
		0	26.293,05
TOTAL DO PROGRAMA ->			**682.685,85**

PROGRAMA: 0033-ADMINISTRACAO DE ALMOX. E PATRIMONIO. Tipo de Programa: Finalístico
MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.025-MANUTENCAO DO DEPT. DE ALMOX. E PATRIMONIO			
		0	27.493,20
TOTAL DO PROGRAMA ->			**27.493,20**

PROGRAMA: 0049-ADMINISTRACAO CONTABIL. Tipo de Programa: Finalístico
MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.014-MANUT. DOS SERVICOS DE CONTROLE INTERNO E CONTABEIS			
		0	239.005,20
TOTAL DO PROGRAMA ->			**239.005,20**

PROGRAMA: 0053-ACOES DE PRESERVACAO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Tipo de Programa: Finalístico
MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.042-CONSTR. AMPL. E REC. DE BARREIROS E BARRAGENS			
		0	87.554,25
2.103-MANUTENCAO DAS ATIV. DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE			
		0	90.107,85
2.121-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
		0	65.922,15
TOTAL DO PROGRAMA ->			**243.584,25**

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 5/19
LEI 4.320/64
Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0055-FISCALIZACAO E CONTROLE. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.012-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO		0	19.784,10
2.039-MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0	63.560,70
TOTAL DO PROGRAMA ->			**83.344,80**

PROGRAMA: 0061-INFORMATICA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.102-MANUTENCAO DA SALA DE INFORMATICA		0	39.439,05
TOTAL DO PROGRAMA ->			**39.439,05**

PROGRAMA: 0077-TREINAMENTO DE PESSOAL. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.013-TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PESSOAL		0	9.957,15
TOTAL DO PROGRAMA ->			**9.957,15**

PROGRAMA: 0096-IMPRENSA E RELACOES PUBLICAS. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.007-ENCARGOS COM ASSESSORIA DE IMPRENSA		0	20.014,05
TOTAL DO PROGRAMA ->			**20.014,05**

PROGRAMA: 0122-POLICIAMENTO MILITAR. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.009-ENCARGOS COM A SEGURANCA PUBLICA		0	19.576,20
TOTAL DO PROGRAMA ->			**19.576,20**

L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA www.simplesinformatica.com
Usuário: LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO | PC Name: DESKTOP-QPES64K | Data: 02/07/2025 10:57:41.536 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: Rel_OrcLDOPrograma.PRG

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 6/19
LEI 4.320/64
Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0129-ASSISTENCIA MILITAR. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.008-ADMINISTRACAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR		0	29.102,85
TOTAL DO PROGRAMA ->			**29.102,85**

PROGRAMA: 0173-SERVICO SOCIAL. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.119-MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/IGDBF		0	87.556,35
TOTAL DO PROGRAMA ->			**87.556,35**

PROGRAMA: 0187-ERRADICACAO DO ANALFABETISMO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.951-MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA 60%		0	52.841,25
TOTAL DO PROGRAMA ->			**52.841,25**

PROGRAMA: 0188-ENSINO REGULAR. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.038-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		0	98.401,80
2.047-ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEF		0	2.109.324,00
TOTAL DO PROGRAMA ->			**2.207.725,80**

PROGRAMA: 0190-EDUCACAO PRE-ESCOLAR. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCVAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.050-MERENDA ESCOLAR-PNAE-PRE-ESCOLAR		0	26.163,90
TOTAL DO PROGRAMA ->			**26.163,90**

L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA www.simplesinformatica.com
Usuário: LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO | PC Name: DESKTOP-QPES64K | Data: 02/07/2025 10:57:41.539 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: Rel_OrcLDOPrograma.PRG

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 7/19
LEI 4.320/64
Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0204-ACOES PREVENTIVAS DE SAUDE. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.055-AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE		0	294.822,15
2.064-MANUTENCAO - PROG. PAB-FIXO		0	2.426.551,05
2.068-MANUTENCAO DO PROG. - PMAQ		0	42.756,00
2.093-PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		0	867.758,85
2.094-PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		0	569.534,70
2.095-PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB		0	303.374,40
2.096-MANUTENCAO DO PROG. COOFINANCIAMENTO SAUDE		0	112.952,70
2.100-MANUTENCAO DO PROG. UOM - ODONT. MOVEL		0	70.197,75
2.101-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		0	311.508,75
TOTAL DO PROGRAMA ->			**4.999.456,35**

PROGRAMA: 0205-ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.039-CONST. AMPL. REST. DE POSTOS DE SAUDE		0	175.361,55
1.040-AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/POSTOS DE SAUDE		0	87.554,25
TOTAL DO PROGRAMA ->			**262.915,80**

PROGRAMA: 0210-ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.063-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE		0	276.830,40

L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA www.simplesinformatica.com
Usuário: LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO | PC Name: DESKTOP-QPES64K | Data: 02/07/2025 10:57:41.543 | SIAFIC: SCP211H / Ver: 21.39.00 / File: Rel_OrcLDOPrograma.PRG

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 8/19
LEI 4.320/64
Exercício: 2026
R$ 1,00

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.065-MANUTENCAO E ENCARGOS DE ASSISTENCIA MEDICA		0	3.089.401,35
2.066-MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - AFB		0	318.305,40
2.067-PROG. NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF		0	268.660,35
2.069-MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		0	35.355,60
2.070-Manut. do Prog. de Trat. de Saúde Fora do Domicílio		0	56.824,95
TOTAL DO PROGRAMA ->			**4.045.378,05**

PROGRAMA: 0252-EDUCACAO ESPECIAL. Tipo de Programa: Finalístico

ANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.044-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		0	84.427,35
TOTAL DO PROGRAMA ->			**84.427,35**

PROGRAMA: 0268-ERRADICACAO DO ANALFABETISMO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.947-MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA 40%		0	95.865,00
TOTAL DO PROGRAMA ->			**95.865,00**

PROGRAMA: 0269-ENSINO REGULAR. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.015-CONST. AMPL. E REST. DE UNIDADES ESCOLARES		0	294.822,15
1.016-AQUIS. DIV. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/UNIDADES ESCOLAR		0	52.711,05
1.017-AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		0	26.292,00

L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA www.simplesinformatica.com
Usuário: LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO | PC Name: DESKTOP-QPES64K | Data: 02/07/2025 10:57:41.545 | SIAFIC: SCP211H / Ver: 21.39.00 / File: Rel_OrcLDOPrograma.PRG

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.018-AQUIS. DE VEICULOS/MOTOCICLETA		0	107.208,15
1.045-CONST. AMPL. E REST. DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES ESCOLARES		0	386.330,70
1.915-CONST. AMPL. E REST. DE UNIDADE ESCOLARES		0	427.710,15
1.916-AQUIS. DIV. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/UNIDADE ESCOLARE		0	17.740,80
1.917-AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		0	26.292,00
1.918-AQUIS. DE VEICULOS		0	26.292,00
2.035-MANUTENÇÃO DO QSE		0	299.927,25
2.037-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME		0	1.171.654,05
2.040-MERENDA ESCOLAR - PNAE-ENS. FUNDAMENTAL		0	464.312,10
2.900-TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PROFESSORES - FUNDEB		0	1.425.120,90
2.989-MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		0	8.251.338,90
2.990-MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		0	3.300.675,00
2.991-TREINAMENTO E QUALIFICACAO		0	26.293,05
2.992-OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		0	61.520,55
TOTAL DO PROGRAMA ->			**16.366.240,80**

PROGRAMA: 0273-ASSISTENCIA AO EDUCANDO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.048-ENC. C/BOLSA EST. MAT. PED. RES. TRANSP. ESCOLAR		0	20.424,60
2.049-QUAL. DE PESSOAL P/TRAB. PORTADOR DE DEFICIENCIA		0	25.782,75

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.948-ENC. C/BOLSA EST. MAT. PED. RES. TRANSP. ESCOLAR		0	63.913,50
TOTAL DO PROGRAMA ->			**110.120,85**

PROGRAMA: 0277-TRANSPORTE ESCOLAR. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.053-AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		0	87.169,95
1.953-AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		0	173.643,75
2.041-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		0	541.909,20
TOTAL DO PROGRAMA ->			**802.722,90**

PROGRAMA: 0283-ENSINO MEDIO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUITENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.042-ENCARGOS COM O ENSINO MEDIO		0	34.972,35
2.942-ENCARGOS COM O ENSINO MEDIO		0	60.880,05
TOTAL DO PROGRAMA ->			**95.852,40**

PROGRAMA: 0289-PROFISSIONALIZACAO BASICA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.043-ENCARGOS COM O ENSINO PROFISSIONALIZANTE		0	26.036,85
2.943-ENCARGOS COM O ENSINO PROFISSIONALIZANTE		0	65.728,95
TOTAL DO PROGRAMA ->			**91.765,80**

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Estado do Piauí | Página: 11/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI | LEI 4.320/64
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | Exercício: 2026
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício | R$ 1,00

PROGRAMA: 0302-EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.019-CONSTR. AMPL. E REST. DE CRECHES		0	87.554,25
1.919-CONSTR. AMPL. E REST. DE CRECHES		0	29.481,90
2.045-INSTALAR E MANTER CRECHES		0	34.717,20
2.046-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		0	86.023,35
2.945-INSTALAR E MANTER CRECHES		0	70.070,70
2.946-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - 60%		0	601.965,00
2.949-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - 40%		0	304.863,30
TOTAL DO PROGRAMA ->			**1.214.675,70**

PROGRAMA: 0303-CRECHE. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.052-AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS		0	34.970,25
1.952-AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS		0	29.481,90
2.055-MERENDA ESCOLAR-PNAE-CRECHE		0	17.613,75
TOTAL DO PROGRAMA ->			**82.065,90**

PROGRAMA: 0321-EDUCACAO COMPENSATORIA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.950-ENCARGOS COM A EDUCACAO ESPECIAL		0	34.723,50
TOTAL DO PROGRAMA ->			**34.723,50**

L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA | www.simplesinformatica.com
Usuário: LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO | PC Name: DESKTOP-QPES64K | Data: 02/07/2025 10:57:41.553 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: Rel_OrcLDOPrograma.PRG

Estado do Piauí | Página: 12/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI | LEI 4.320/64
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | Exercício: 2026
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício | R$ 1,00

PROGRAMA: 0336-ACAO CULTURAL. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.043-CONST. REST. DA BIBLIOTECA PUBLICA		0	8.551,20
1.044-AQUIS. DE ACERVO P/BIBLIOTECA PUBLICA		0	17.613,75
2.084-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		0	141.238,65
2.085-APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO		0	99.250,20
TOTAL DO PROGRAMA ->			**266.653,80**

PROGRAMA: 0360-PLANEJAMENTO URBANO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.020-CONST. E RECUPERACAO DE CALCAMENTOS		0	773.194,80
TOTAL DO PROGRAMA ->			**773.194,80**

PROGRAMA: 0361-DESENVOLVIMENTO URBANO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.022-CONST. REST. DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS		0	52.327,80
1.024-ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS		0	69.429,15
TOTAL DO PROGRAMA ->			**121.756,95**

PROGRAMA: 0363-URBANISMO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.054-URBANIZACAO DE VIAS E OUTROS LOGRAD. PUBLICOS		0	30.888,90
TOTAL DO PROGRAMA ->			**30.888,90**

L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA | www.simplesinformatica.com
Usuário: LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO | PC Name: DESKTOP-QPES64K | Data: 02/07/2025 10:57:41.557 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: Rel_OrcLDOPrograma.PRG

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 13/19
LEI 4.320/64

Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0371-LIMPEZA PUBLICA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.025-AQUIS. DE EQUIP. P/LIMPEZA PUBLICA		0	17.613,75
2.056-MANUT. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		0	703.743,60
TOTAL DO PROGRAMA ->			**721.357,35**

PROGRAMA: 0373-SERVIÇOS FUNERARIOS. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.051-CONSTRUCAO DE CEMITERIO PUBLICO		0	17.613,75
2.076-MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS		0	32.931,15
TOTAL DO PROGRAMA ->			**50.544,90**

PROGRAMA: 0375-PARQUES E JARDINS. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.026-CONST. REST. DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E OUTROS		0	87.554,25
2.058-MANUT. CONSERV. PRACAS, PARQUES E JARDINS E OUTROS		0	31.399,20
TOTAL DO PROGRAMA ->			**118.953,45**

PROGRAMA: 0401-MELHORIA HABITACIONAL. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.027-CONST.REST. DE CASAS POPULARES E MELHORIA HABITACIONAL		0	231.638,40
TOTAL DO PROGRAMA ->			**231.638,40**

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 14/19
LEI 4.320/64

Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0410-ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO D´AGUA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.021-CONST, REC POÇOS TUBULARES SEDE/Z. RURAL		0	87.554,25
1.030-CONSTR. E AMPL. DE SISTEMA DE ABAST. D´AGUA		0	876.805,65
2.028-MANUT. DE POCOS, CHAFARIZES E CAIXAS D´AGUAS		0	261.378,60
2.109-MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA		0	29.612,10
TOTAL DO PROGRAMA ->			**1.255.350,60**

PROGRAMA: 0411-INFRA-ESTRUTURA BASICA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.009-CONST E RECU. DE CHAFARIZES E CAIXAS D´AGUAS		0	29.228,85
TOTAL DO PROGRAMA ->			**29.228,85**

PROGRAMA: 0418-SANEAMENTO GERAL. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.028-CONST. INST. REST. DE LAVANDERIA PUBLICA		0	25.652,55
1.034-CONSTR. AMPL. E RECU. DE REDE DE ESGOTOS		0	87.554,25
1.036-CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE UNIDADES SANITARIAS		0	63.941,85
1.037-CONSTRUCAO E RESTAURACAO DO ATERRO SANITARIO		0	315.753,90
2.059-MANUTENCAO DE LAVANDERIA COMUNITÁRIA		0	11.998,35
TOTAL DO PROGRAMA ->			**504.900,90**

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 15/19
LEI 4.320/64
Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0448-SANEAMENTO GERAL. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.046	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS		0	231.525,00
TOTAL DO PROGRAMA ->				**231.525,00**

PROGRAMA: 0478-SERVICO SOCIAL. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.073	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL		0	1.467.334,05
2.074	MANUTENCAO DO PROG. IGD-SUAS		0	58.966,95
2.081	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR CRIANCA/ADOLESCENTE		0	34.972,35
2.082	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		0	148.946,70
2.083	MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		0	410.246,55
2.107	MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV		0	166.048,05
2.995	MANUTENCAO DO PROGRAMA PBFI/CRAS		0	139.884,15
TOTAL DO PROGRAMA ->				**2.426.398,80**

PROGRAMA: 0486-POLITICA AGRICOLA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.056	AQUISICAO DE VEICULOS AGROPECUARIOS		0	17.613,75
2.031	INCENTICO A PRODUÇÃO AGRICOLA		0	26.037,90
TOTAL DO PROGRAMA ->				**43.651,65**

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 16/19
LEI 4.320/64
Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0487-POLITICA AGROPECUARIA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.954	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICAO E VENDA DE ANIMAIS		0	17.613,75
TOTAL DO PROGRAMA ->				**17.613,75**

PROGRAMA: 0493-PRODUCAO E FOMENTO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.050	CONSTRUCAO DE MATADOURO E AÇOUGUE MUNICIPAL		0	43.776,60
TOTAL DO PROGRAMA ->				**43.776,60**

PROGRAMA: 0500-SEMENTES E MUDAS. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.032	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES E MUDAS		0	8.679,30
TOTAL DO PROGRAMA ->				**8.679,30**

PROGRAMA: 0515-COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.033	MANUTENCAO DE MATADOURO		0	22.464,75
2.034	MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS		0	28.287,00
TOTAL DO PROGRAMA ->				**50.751,75**

PROGRAMA: 0518-BENEFICIAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTNCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.104	MANUT. DE CAPAC EM APICULTURA, CULTURA DE ALGODAO, M		0	3.319,05
TOTAL DO PROGRAMA ->				**3.319,05**

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 17/19
LEI 4.320/64

Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0537-MECANIZACAO AGRICOLA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.014-APOIO A PRODUCAO AGRICOLA				
			0	20.930,70
TOTAL DO PROGRAMA ->				**20.930,70**

PROGRAMA: 0543-PROMOCAO AGRARIA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAOP

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.997-SEGURO SAFRA				
			0	26.163,90
TOTAL DO PROGRAMA ->				**26.163,90**

PROGRAMA: 0629-RADIODIFUSAO. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.024-MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO				
			0	19.758,90
TOTAL DO PROGRAMA ->				**19.758,90**

PROGRAMA: 0636-CONTROLE DA UTILIZACAO DA ENERGIA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.060-MANUTENCAO DE SERV. DE ILUMIN. PUBLICA				
			0	271.474,35
TOTAL DO PROGRAMA ->				**271.474,35**

PROGRAMA: 0647-DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.031-IMPLANT. E AMPL. DA ELETRIFICACAO URBANA/RURAL				
			0	263.169,90
TOTAL DO PROGRAMA ->				**263.169,90**

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI
C.N.P.J: 01.612.575/0001-28
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício

Página: 18/19
LEI 4.320/64

Exercício: 2026
R$ 1,00

PROGRAMA: 0664-ESTRADAS VICINAIS. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.032-CONST. REST. DE ESTRADAS VICINAIS				
			0	369.842,55
TOTAL DO PROGRAMA ->				**369.842,55**

PROGRAMA: 0666-SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.051-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				
			0	118.570,20
2.061-MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIARIO				
			0	676.655,70
TOTAL DO PROGRAMA ->				**795.225,90**

PROGRAMA: 0707-DESPORTO AMADOR. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1.955-CONST. DE GINASIO POLIESPORTIVO, QUADRAS E CPO FUTEBOL				
			0	431.460,75
2.086-APOIO AO DESPORTO AMADOR				
			0	30.889,95
TOTAL DO PROGRAMA ->				**462.350,70**

PROGRAMA: 0714-RECREACAO E LAZER. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.087-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
			0	118.265,70
TOTAL DO PROGRAMA ->				**118.265,70**

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

	Estado do Piauí	Página: 19/19
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI	LEI 4.320/64
	C.N.P.J: 01.612.575/0001-28	
	LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	Exercício: 2026
	Anexo das Metas e Prioridades para o Exercício	R$ 1,00

PROGRAMA: 0801-ACAO EM FAMILIA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.111-ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DE			
		0	19.144,65
2.113-INCENTIVO A OCUPACAO, PRODUCAO E RENDA			
		0	22.464,75
TOTAL DO PROGRAMA ->			**41.609,40**

PROGRAMA: 0999-RESERVA DE CONTINGENCIA. Tipo de Programa: Finalístico

MANUTENCAO

Ação Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2.027-RESERVA DE CONTIGENCIA			
		0	393.592,50
TOTAL DO PROGRAMA ->			**393.592,50**
TOTAL GERAL -->			**53.078.813,55**

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO
CONTADOR CRC 8563/O-PI

L.A. CONTABILIDADE PÚBLICA www.simplesinformatica.com

Usuário: LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO | PC Name: DESKTOP-QPES64K | Data: 02/07/2025 10:57:41.573 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.39.00 / File: Rel_OrcLDOPrograma.PRG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O MUNICIPIO
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2026
(Artigo 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026 Valor Corrente	2026 Valor Constante	2027 Valor Corrente	2027 Valor Constante	2028 Valor Corrente	2028 Valor Constante
Receita Total	64.078.990,00	60.875.040,50	67.282.939,50	63.918.792,53	70.647.086,48	67.114.732,15
Receitas Primárias (I)	64.078.990,00	60.875.040,50	67.282.939,50	63.918.792,53	70.647.086,48	67.114.732,15
Despesa Total	64.078.990,00	36.351.085,00	67.282.939,50	63.918.792,53	70.647.086,48	67.114.732,15
Despesas Primárias (II)	63.843.290,00	60.651.125,50	67.035.454,50	63.683.681,78	70.387.227,23	66.867.865,86
Resultado Primário (III) = (I - II)	235.700,00	223.915,00	247.485,00	235.110,75	259.859,25	246.866,29
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O MUNICIPIO
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(Artigo 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)
2026

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025(a)	%PIB	Metas Realizadas em 2025(b)	%PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	64.078.990,00		26.557.291,23		(37.521.698,77)	-58,56%
Receitas Primárias (I)	63.478.990,00		26.557.291,23		(36.921.698,77)	-58,16%
Despesa Total	64.078.990,00		26.557.291,23		(37.521.698,77)	-58,56%
Despesas Primárias (II)	63.806.790,00		26.494.633,84		(37.312.156,16)	-58,48%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(327.800,00)		62.657,39		390.457,39	-119,11%
Resultado Nominal	-		-		-	-
Dívida Pública Consolidada	-		-		-	-
Dívida Consolidada Líquida	-		-		-	-

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O MUNICIPIO
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)
2026

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2022	%	2023	%	2023	%	2024	%	2024	%
Receita Total	39.761.485,00	26.963.555,95	-32,19	45.614.476,00	69,17	47.310.291,40	3,72	64.131.260,50	35,55	55.648.160,80	-13,23
Receitas Primárias (I)	39.669.685,00	26.963.555,95	-32,03	45.614.476,00	69,17	47.310.291,40	3,72	64.131.260,50	35,55	55.648.160,80	-13,23
Despesa Total	39.761.485,00	33.225.133,99	-16,44	45.614.476,00	37,29	40.069.345,18	-12,16	64.131.260,50	60,05	62.273.712,04	-2,90
Despesas Primárias (II)	39.708.985,00	33.171.890,13	-16,46	45.378.776,00	36,80	40.069.345,18	-11,70	64.131.260,50	60,05	62.273.712,04	-2,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	(39.300,00)	(6.208.334,18)	15697,29	235.700,00	-103,80	7.240.946,22	2972,10	7.602.993,53	5,00	7.983.143,21	5,00
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2022	%	2023	%	2023	%	2024	%	2024	%
Receita Total	44.465.268,68	28.446.551,53	-36,03	45.614.476,00	60,35	44.632.350,38	-2,15	56.808.628,31	27,28	46.285.582,58	-18,52
Receitas Primárias (I)	44.362.608,74	28.446.551,53	-35,88	45.614.476,00	60,35	44.632.350,38	-2,15	56.808.628,31	27,28	46.285.582,58	-18,52
Despesa Total	44.465.268,68	35.052.516,36	-21,17	45.614.476,00	30,13	37.801.269,04	-17,13	56.808.628,31	50,28	51.796.411,60	-8,82
Despesas Primárias (II)	44.406.557,93	34.996.344,09	-21,19	45.378.776,00	29,67	37.801.269,04	-16,70	56.808.628,31	50,28	51.796.411,60	-8,82
Resultado Primário (III) = (I - II)	(43.949,19)	(6.549.792,56)	14803,10	235.700,00	-103,60	6.831.081,34	2798,21	6.734.868,93	-1,41	6.640.011,62	-1,41
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O MUNICIPIO
DEMONSTRATIVO IV - DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso III da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)
2026

R$ 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	%	2023	%	2024	%
Patrimonio/Capital	-					
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-			
TOTAL						

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O MUNICIPIO
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso III da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)
2026

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024 g=((Ia-Iid)+IIIh)**	**2023 h=((Ib-Iie)+IIIi)**	**2022 i=(Ic-IIf)**
VALOR (III)	-	-	-

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O MUNICIPIO
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso IV da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

R$ 1,00

RECEITAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS (I)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECUROS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2022**	**2023**	**2024**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O MUNICIPIO
DEMONSTRATIVO VII - DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso V da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)
2026

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL						

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso III da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)
2026

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	15.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	35.000,00
Epidemias, Enchentes e outras situações de calamidade	12.000,00		
Condenações Judiciais	30.000,00		
Pagamento de Juros da dívida maior que o orçado	18.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	40.000,00
TOTAL	**75.000,00**	**TOTAL**	**75.000,00**

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	R$ -
(-)Transferências Constitucionais	R$ -
(-)Transferências ao Fundeb	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R$ -
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	R$ -
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R$ -
Novas DOCC	R$ -
Novas DOCC geradas por PPP	R$ -
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	R$ -

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO - *.*25.488-** - 07/04/2026 15:58:13**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO - *.*61.953-** - 07/04/2026 15:58:21**